



SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO N. 110	2
DECRETO Nº 111	2

Gerado via Sistema de Publicações



PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N. 110, 11 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre atribuição de função à Servidor Público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Piraquê - TO em seu art. 91, inciso II, c/c a Lei Municipal nº 123, de 03 de outubro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 002, de 09 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica indicada a Servidora **MICHELLE XAVIER FERREIRA MENDES**, matrícula n. 078, para responder pela **Coordenação do Programa Bolsa Família** na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Piraquê, Estado do Tocantins.

Parágrafo único. A indicação de que trata o "caput" deste artigo, ocorrerá sem qualquer ônus aos cofres públicos deste município, principalmente sem remuneração vinculada a atribuição de função.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 07 de junho de 2021.

PUBLIQUE - SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, em Piraquê, Estado do Tocantins, aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de 2021.


SILVINO OLIVEIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 111 de 14 de Junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUE TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no art. 4º, inc. XVII, da Lei Estadual nº 2.735, de 04 de julho de 2013, e observado o Manual Técnico de Auditoria - MTA;

Considerando o art. 74, inciso III, c/c art. 75, parágrafo 1º, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, c/c INSTRUÇÃO NORMATIVA - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS N. 14, de 10 de dezembro de 2003;

Considerando a Contabilização ocorrida na Prestação de Contas Anual de 2020, no ANEXO 13 da Lei nº 4.320/64, na Rubrica: DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - Valores Restituíveis - 2.1.8.8.0.00.00.00.00.0000 em valores Recebidos de R\$815.086,00 e pagamentos na Rubrica 2.1.8.8.0.00.00.00.00.0000 de R\$387.152,72 - **Resultando no Saldo a Restituir de R\$427.933,28.**

Considerando que é DEVER do atual gestor realizar os procedimentos que a Lei lhe permite para apuração de possível danos ao erário público.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para realização de Tomada de Contas Especial, para apuração das responsabilidades na Contabilização de Valores a Restituir na Ordem de R\$ R\$427.933,28 apresentados na Rubrica 2.1.8.8.0.00.00.00.00.0000 constante do Balanço Financeiro - Extra Orçamentária da Prefeitura Municipal de Piraque TO, Exercício de 2020.

Art. 2º Designar os servidores:

ITEM	NOME	MATRICULA	CARGO
01	RUBERVAL SOUSA CARVALHO	003/2021	Presidente
02	ROBERTO DA SILVA MACHADO	004/2021	Membro
03	ODENIS COUTINHO PEREIRA	009/2021	Membro

Para, sob a presidência do primeiro, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório Final.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SILVINO OLIVEIRA DE SOUSA**PREFEITO MUNICIPAL**

Estado do Tocantins

Prefeitura de Piraquê-TO

Av. César Batista Nepomuceno, 1330 - Centro

Piraquê-TO / CEP: 77.888-000

Silvano Oliveira de Sousa
Prefeito Municipal



Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 0302021